

ordem jurídica comunitária, da liberdade de estabelecimento ou de prestação de serviços, será feita perante notário em instrumento público fora de notas.

Art. 2.º O presente diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 16 de Janeiro de 1986. — *Aníbal António Cavaco Silva* — *Mário Ferreira Bastos Raposo*.

Promulgado em 21 de Janeiro de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 26 de Janeiro de 1986.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos

Aviso

Por ordem superior se torna público que o Governo da Finlândia depositou, em 9 de Dezembro de 1985, junto do Secretário-Geral do Conselho da Europa o instrumento de ratificação da Convenção Relativa à Conservação da Vida Selvagem e do Meio Natural da Europa, aberta à assinatura em 19 de Setembro de 1979.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos, 21 de Janeiro de 1986. — O Director-Geral, *João de Matos Proença*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento

Declaração

1 — Em execução do artigo 1.º da Lei n.º 3/86, de 7 de Fevereiro, se publica que no Orçamento do Estado para 1985, aprovado pela Lei n.º 2-B/85, de 28 de Fevereiro, são alteradas as verbas afectas às seguintes rubricas de classificação económica:

1.1 — Na despesa:

Classificação					Em contos		
Orgânica			Económica		Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições	Anulações
Capí- tulo	Divisão	Subdi- visão	Funcional	Código Alinea			
10	01				01 — Encargos Gerais da Nação		
					Direcção-Geral da Comunicação Social		
					Serviços próprios		
			40.00		Transferências — Empresas privadas:		
			1.01.0	40.00 4	Subsídio ao papel de jornal da imprensa regional ...	60 000	-
02	01				02 — Ministério da Defesa Nacional		
					Estado-Maior-General das Forças Armadas		
					Estado-Maior-General das Forças Armadas		
					Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas		
					Serviços próprios		
			2.01.0	31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	-	97 000
04	01				06 — Ministério das Finanças e do Plano		
					Secretarias-Gerais		
					Finanças		
			3.03.0	52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	1 165

Classificação						Designação orgânica e económica	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou Inscrições	Anulações
Capít- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea			
01	01		1.01.0	47.00		07 — Ministério da Administração Interna Gabinete do Ministro Gabinete Investimentos — Edifícios	—	10 800
	03			38.00		Serviço Nacional de Bombeiros Transferências — Sector público:		
			1.01.0	38.03	1	Serviços autónomos: Serviço Nacional de Bombeiros	85 500	—
06	01					Guarda Nacional Republicana Serviços próprios Remunerações certas e permanentes:		
			1.03.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	—	19 800
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:		
			1.03.0	01.20	A	Pessoal supranumerário	—	21 000
			1.03.0	01.20	B	Pessoal alistado	—	14 000
10	01					Administração local Direcção-Geral Transferências — Sector público:		
			1.01.0	54.04	2	Autarquias locais: Juntas de freguesia — Construção de edifícios (artigo 36.º da Lei n.º 79/77)	30 500	—
	02					Governos civis Outras despesas correntes:		
			1.01.0	44.09		Diversas	—	92 550
							116 000	158 150
01	01					08 — Ministério da Justiça Gabinete do Ministro Gabinete Transferências — Sector público:		
			1.03.0	54.03	3	Serviços autónomos: Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça	145 000	—
							145 000	—
02	06					09 — Ministério dos Negócios Estrangeiros Serviços diplomáticos e consulares Embaixadas e consulados Outras despesas correntes:		
				44.00		Diversas:		
				44.09				
			1.02.0	44.09	A	Remunerações certas e permanentes	320 231	—
			1.02.0	44.09	B	Outras despesas com o pessoal	176 158	—
			1.02.0	44.09	D	Aquisição de serviços	142 485	—

Classificação						Designação orgânica e económica	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capít- tulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alfnea			
14	01					1 — Secretaria de Estado do Orçamento		
						Direcção-Geral das Alfândegas		
						Serviços próprios		
				44.00		Outras despesas correntes:		
			1.01.0	44.05		Restituições	20 000	—
17	03					Pensões e reformas		
						Subsídios		
						Contribuições para instituições — Previdência Social:		
			5.02.0	11.00	A	Montepio dos Servidores do Estado	310 383	—
			5.02.0	11.00	B	Caixa Geral de Aposentações — Pensões de aposen- tação e reforma	375 463	—
			5.02.0	11.00	C	Caixa Geral de Aposentações — Pensões de invalidez	125 154	—
20	01					2 — Secretaria de Estado do Tesouro		
						Direcção-Geral do Tesouro		
						Serviços próprios		
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:		
			1.01.0	31.00	A	Dotação própria	182 239	—
				44.00		Outras despesas correntes:		
			1.01.0	44.05		Restituições	1 551 513	—
	02					Tesourarias dos concelhos e bairros		
			1.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	80 000	—
22	09					Encargos da dívida pública		
						Dívida flutuante a cargo do Tesouro		
			9.01.0	33.00		Juros — Empresas públicas	1 000 000	—
60	02					Despesas excepcionais		
						Direcção-Geral do Tesouro		
	01					Bonificação de juros		
				39.00		Transferências — Empresas públicas:		
			1.01.0	39.00	2	Instituições financeiras — Outras bonificações de juros	47 000 000	—
	04					Aquisição de títulos e outras operações financeiras		
				65.00		Activos financeiros — Outros activos financeiros:		
			1.01.0	65.00	B	Empréstimo à BRISA	4 755 943	—
			1.01.0	65.00	C	Empréstimo à QUIMIGAL	3 000 000	—
				71.00		Outras despesas de capital:		
				71.09		Diversas:		
			1.01.0	71.09	A	Outras operações financeiras	4 061 401	—
							62 462 096	1 165

Classificação						Designação orgânica e económica	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea			
01	01					12 — Ministério da Indústria e Energia Gabinete do Ministro Gabinete Transferências — Sector público: Serviços autónomos: GAS — Serviço da dívida 15 — Ministério da Educação Direcção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo Serviços próprios Transferências — Instituições particulares 16 — Ministério da Saúde Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde Serviços próprios Transferências — Sector público: Serviços autónomos: Serviço Nacional de Saúde 17 — Ministério do Equipamento Social Transportes e Comunicações Secretaria-Geral dos Transportes e Comunicações Serviços próprios Transferências — Sector público: Segurança Social: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social 18 — Ministério do Equipamento Social Obras Públicas, Habitação e Urbanismo Secretaria-Geral Das Obras Públicas Transferências — Sector público: Serviços autónomos: Junta Autónoma de Estradas — Serviços da dívida Transferências — Sector público: Serviços autónomos: Junta Autónoma de Estradas — Serviços da dívida	705 000 705 000 400 000 400 000 5 315 000 5 315 000 1 100 000 1 100 000 444 100 1 138 600 1 582 700 72 644 832	- - - - - - - - - - -
			54.00 54.03 8.01.0 54.03		4			
06	01		3.01.0	41.00				
03	01		4.02.0	38.00 38.03 38.03	1			
02	01		5.02.0	38.00 38.05 38.05	1			
03	02		8.05.0	38.00 38.03 38.03	4			
			8.05.0	54.00 54.03 54.03	2			

1.2 — Na receita (para contrapartida dos reforços ou inscrições supra):

(Em contos)

Orçamento das receitas do Estado						
Classificação económica			Designação económica	Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Grupo	Artigo				
01	01		Receitas correntes			
			Impostos directos			
			Sobre o rendimento:			
		01	Contribuição industrial	-	3 900 000	
		02	Contribuição predial	-	20 000	
		03	Imposto profissional	-	10 000 000	
		04	Imposto de capitais	-	12 000 000	
		05	Imposto complementar	-	6 300 000	
		06	Impostos extraordinários	6 200 000	-	
		07	Impostos de mais-valias	1 050 000	-	
		09	Impostos sobre a indústria agrícola	-	2 000 000	
		02		Outros:		
			01	Imposto sobre as sucessões e doações	-	110 000
			04	Imposto especial sobre veículos	-	350 000
			05	Impostos directos diversos	400 000	-
	02	01		Impostos directos		
				Aduaneiros:		
			01	Direitos de importação	-	700 000
			02	Sobretaxa de importação	-	4 500 000
		03		Outros:		
01			Estampilhas fiscais	-	6 500 000	
02			Imposto do selo	7 000 000	-	
04			Imposto de transacções	34 000 000	-	
05			Imposto sobre o valor acrescentado	-	62 000 000	
06			Imposto sobre a venda de veículos automóveis	4 600 000	-	
07			Imposto de consumo sobre o tabaco	700 000	-	
13			Imposto interno de consumo	-	1 600 000	
				53 950 000	109 980 000	
			<i>Dedução nas receitas correntes</i>	— 56 030 000		
12			06		Receitas de capital	
		Passivos financeiros				
		Títulos a médio e longo prazos — Outros sectores:				
	01	Crédito interno		58 451 389	-	
	02	Receita proveniente de saldos de empréstimos internos e das emissões de bilhetes do Tesouro efectuadas em 1985, nos termos do § único do artigo 5.º do Decreto com força de lei n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930		69 967 128	-	
				128 418 517	-	
		<i>Aumento nas receitas de capital</i>		+ 128 418 517		
		<i>Aumento total da receita</i>		+ 72 388 517		

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Janeiro de 1986. — O Director, *Carlos Francisco de Assis Fernandes Rosa*.

